

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1130

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atas	8
Resoluções	26

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A N.º 138/2023****=De 30 de março de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 5.912/2023 emanado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos=SEOPS;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Despacho 2-5.912/2023 do Diretor Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir desta data, do servidor abaixo mencionado, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 375/2013, a saber:

Nome	JOSÉ APARECIDO DE SOUSA
Função	GARI
Da unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS=SEOPS
Para unidade:	DISTRITO DE JURUCÊ

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 30 de março de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 139/2023****=De 30 de março de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1319/2023:

Nome	RAFAEL MATTOS DE OLIVEIRA SILVA
Função	CONTADOR II
A partir do dia	13/04/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 30 de março de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****P O R T A R I A N.º 140/2023****=De 30 de março de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o afastamento de Professores de

Educação Básica, está devidamente fundamentada na Lei Complementar Nº 002, de 04/11/2004, com suas posteriores alterações; e

CONSIDERANDO, ainda, a **necessidade precípua em diminuir a defasagem na aprendizagem, através de recuperação e reforço dos estudantes e apoiar docentes não especialistas na alfabetização e letramento;**

RESOLVE: Fixar a sede de exercício da professora **ELAINE CRISTINA CALORE BÍSCARO**, para **atuar junto à E.E. “Professor Plínio Berardo”, afastando-a, a partir de 03 de abril de 2023, de sua função atribuída para 2023, como PEB - I - 4º ano do ensino fundamental da E.M.E.F. “Américo Salles de Oliveira”, devendo cumprir a mesma carga horária de trabalho (25 horas semanais), na unidade de destino, como PROFESSORA ALFABETIZADORA em turmas de estudantes que saem do ensino fundamental (responsabilidade do Município) para o ensino médio (responsabilidade do Estado) com hipótese de escrita não finalizada. A professora deverá cumprir sua jornada destinada a H.T.P.C (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo), de 02 (duas) horas semanais, na escola de origem E.M.E.F. “Américo Salles de Oliveira”.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 30 de março de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardimópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 52/2023 Pregão Eletrônico 19/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do Plano Diretor de tecnologia da Informação - PDTI. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOLTDA, valor global: R\$ 65.900,00.

Processo 57/2023 Pregão Eletrônico 22/2023 Objeto: Aquisição de películas de vidro e capas para tablets adquiridos para uso dos estudantes da rede pública municipal de ensino. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: MARIA JOICE DA SILVA 43629268870, itens: 1 e 2.

Processo 59/2023 Pregão Eletrônico 24/2023 Objeto: Registro de preços para aquisição papel sulfite A4. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: PRIMER



SOLUCOES LTDA, itens: 1 e 2.

As vencedoras ficam convocadas para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º - BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	R\$	30.318.000,00	R\$	3.368.919,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$	8.158.000,00	R\$	355.954,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$	5.500.000,00	R\$	725.346,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$	12.584.000,00	R\$	1.930.844,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$	4.076.000,00	R\$	356.774,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$	129.745.000,00	R\$	24.301.460,33
2.1- Cota-Parte FPM	R\$	53.730.000,00	R\$	9.445.170,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$	49.730.000,00	R\$	9.445.170,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$	4.000.000,00	R\$	-
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$	64.200.000,00	R\$	9.562.342,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$	395.000,00	R\$	51.640,93
2.4- Cota-Parte ITR	R\$	1.600.000,00	R\$	51.554,52
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$	9.820.000,00	R\$	5.190.752,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$	-	R\$	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$	-	R\$	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	R\$	160.063.000,00	R\$	27.670.379,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	R\$	25.149.000,00	R\$	4.860.292,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	R\$	14.866.750,00	R\$	2.057.302,85
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	R\$	56.409.000,00	R\$	8.855.201,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	56.409.000,00	R\$	8.855.201,39
6.1.1- Principal	R\$	55.800.000,00	R\$	8.787.359,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$	609.000,00	R\$	67.841,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
6.2.1- Principal				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
6.3.1- Principal				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	R\$	30.651.000,00	R\$	3.927.067,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	R\$			295.595,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	R\$			295.595,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 48.702.000,00	R\$ 6.060.190,00	R\$ 6.060.190,00	R\$ 2.978.920,83	R\$ 3.081.269,17	
10.1- Educação Infantil	R\$ 20.980.000,00	R\$ 2.525.804,88	R\$ 2.525.804,88	R\$ 1.297.159,26	R\$ 1.228.645,62	
10.1.1- Creche	R\$ 15.604.000,00	R\$ 1.891.355,13	R\$ 1.891.355,13	R\$ 977.629,81	R\$ 913.725,32	
10.1.2- Pré-escola	R\$ 5.376.000,00	R\$ 634.449,75	R\$ 634.449,75	R\$ 319.529,45	R\$ 314.920,30	
10.2- Ensino Fundamental	R\$ 27.722.000,00	R\$ 3.534.385,12	R\$ 3.534.385,12	R\$ 1.681.761,57	R\$ 1.852.623,55	
11- OUTRAS DESPESAS	R\$ 7.707.000,00	R\$ 5.258.147,64	R\$ 1.467.594,46	R\$ 1.252.598,23	R\$ 4.005.549,41	
11.1- Educação Infantil	R\$ 2.648.000,00	R\$ 1.860.927,82	R\$ 405.241,42	R\$ 405.076,54	R\$ 1.455.851,28	
11.1.1- Creche	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.394.668,92	R\$ 294.741,42	R\$ 294.576,54	R\$ 1.100.092,38	
11.1.2- Pré-escola	R\$ 938.000,00	R\$ 466.258,90	R\$ 110.500,00	R\$ 110.500,00	R\$ 355.758,90	
11.2- Ensino Fundamental	R\$ 5.059.000,00	R\$ 3.397.219,82	R\$ 1.062.353,04	R\$ 847.521,69	R\$ 2.549.698,13	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	R\$ 56.409.000,00	R\$ 11.318.337,64	R\$ 7.527.784,46	R\$ 4.231.519,06	R\$ 7.086.818,58	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	R\$ 6.060.190,00	R\$ 6.060.190,00	R\$ 2.978.920,83	R\$ 3.081.269,17		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.022.742,30	R\$ 7.232.189,12	R\$ 3.935.923,72	R\$ 4.005.549,41	R\$ -	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)		% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$ 6.198.640,97		R\$ 6.060.190,00		68,44	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	R\$ 885.520,14		-R\$ 2.167.540,91		-24,48	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	R\$ 4.332.413,11	R\$ 295.595,34	R\$ -	R\$ -	0	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)					0	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 4.718.000,00	R\$ 2.451.465,18	R\$ 549.047,11	R\$ 347.929,54	R\$ 2.103.535,64	
24.1- Creche	R\$ 3.396.000,00	R\$ 1.942.099,85	R\$ 399.041,03	R\$ 289.524,52	R\$ 1.652.575,33	
24.2- Pré-escola	R\$ 1.322.000,00	R\$ 509.365,33	R\$ 150.006,08	R\$ 58.405,02	R\$ 450.960,31	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 13.455.000,00	R\$ 4.447.427,64	R\$ 1.365.878,78	R\$ 805.335,89	R\$ 3.642.091,75	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	R\$ 18.173.000,00	R\$ 6.898.892,82	R\$ 1.914.925,89	R\$ 1.153.265,43	R\$ 5.745.627,39	



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))						R\$	18.217.230,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						R\$	3.927.067,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)							
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}							
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						R\$	14.542,88
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						R\$	14.275.619,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				R\$ 6.917.594,92	R\$ 14.275.619,99	51,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		R\$ 4.690.673,30	R\$ 4.313.896,32	R\$ 4.295.157,74	R\$ 14.542,88	R\$	380.972,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 3.192.910,36	R\$ 2.867.605,59	R\$ 2.848.867,01	R\$ 1.680,19	R\$	342.363,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		R\$ 1.497.762,94	R\$ 1.446.290,73	R\$ 1.446.290,73	R\$ 12.862,69	R\$	38.609,52
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		R\$ 7.616.000,00		R\$ 1.571.874,33			
35.1 - Salário-Educação		R\$ 6.300.000,00		R\$ 1.385.615,24			
35.2- PDDE		R\$ -		R\$ -			
35.3- PNAE		R\$ 759.000,00		R\$ 81.319,40			
35.4 - PNATE		R\$ 35.000,00		R\$ -			
35.5- Outras Transferências do FNDE		R\$ -		R\$ -			
35.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		R\$ 522.000,00		R\$ 104.939,69			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		R\$ 1.117.000,00		R\$ 103.464,43			
36.1 - Transferências de Convênios		R\$ 1.094.000,00		R\$ 100.259,44			
36.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		R\$ 23.000,00		R\$ 3.204,99			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		R\$ -		R\$ -			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		R\$ -		R\$ -			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		R\$ 10.000,00		R\$ 31.054,54			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		R\$ 8.743.000,00		R\$ 1.706.393,30			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$ 2.068.000,00	R\$ 1.999.502,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$	1.987.502,00
41.1- Creche		R\$ 1.136.000,00	R\$ 1.100.060,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$	1.088.060,00
41.2- Pré-escola		R\$ 932.000,00	R\$ 899.442,00	R\$ -	R\$ -	R\$	899.442,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 5.646.000,00	R\$ 4.966.352,40	R\$ 108,64	R\$ 49,77	R\$	4.966.302,63
43- ENSINO MÉDIO		R\$ 2.397.000,00	R\$ 1.362.107,44	R\$ 56.191,81	R\$ 44.915,81	R\$	1.317.191,63
44- ENSINO SUPERIOR		R\$ 1.782.000,00	R\$ 1.608.151,34	R\$ 81.674,06	R\$ 81.674,06	R\$	1.526.477,28
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		R\$ 11.893.000,00	R\$ 9.936.113,18	R\$ 149.974,51	R\$ 138.639,64	R\$	9.797.473,54



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	R\$ 86.475.000,00	R\$ 28.153.343,64	R\$ 9.592.684,86	R\$ 5.523.424,13	R\$ 22.629.919,51
47.1- Despesas Correntes	R\$ 85.289.000,00	R\$ 27.883.946,95	R\$ 9.454.162,32	R\$ 5.523.424,13	R\$ 22.360.522,82
47.1.1- Pessoal Ativo	R\$ 58.307.000,00	R\$ 7.350.508,28	R\$ 7.350.508,28	R\$ 3.699.724,36	R\$ 3.650.783,92
47.1.2- Pessoal Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ 1.377.000,00	R\$ 1.330.000,00	R\$ 240.177,49	R\$ 158.177,50	R\$ 1.171.822,50
47.1.4- Outras Despesas Correntes	R\$ 25.605.000,00	R\$ 19.203.438,67	R\$ 1.863.476,55	R\$ 1.665.522,27	R\$ 17.537.916,40
47.2- Despesas de Capital	R\$ 1.186.000,00	R\$ 269.396,69	R\$ 138.522,54	R\$ -	R\$ 269.396,69
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47.2.2- Outras Despesas de Capital	R\$ 1.186.000,00	R\$ 269.396,69	R\$ 138.522,54	R\$ -	R\$ 269.396,69
C					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ -		1.780.495,59	R\$ -	5.642.045,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	R\$ -		8.855.201,39	R\$ -	1.487.344,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	R\$ -		5.677.809,79	R\$ -	12.000,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$ -		4.957.887,19	R\$ -	7.117.390,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		451,61	R\$ -	1.827,95
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		-	R\$ -	1.136,27
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	R\$ -		4.958.338,80	R\$ -	7.118.082,33

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm»
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

**Câmara Municipal de Jardinópolis**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**Ata Eletrônica da 2ª Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 0ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 13/03/2023 - 21:39 ; Encerramento: 13/03/2023 - 21:46

Lista de Presença na Sessão: Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) / CIDADANIA ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Lista de Presença na Ordem do Dia: Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) / CIDADANIA ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 3 de 2023, Comissões Permanentes de JR, FOCP e SASMA - PL 007/23-Exe. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 7 de 2023,** Parecer favorável - PL 007/2023-Exe, com emenda. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 7 de 2023,** Parecer favorável - PL 007/23-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **4 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 7 de 2023,** Parecer Favorável - PL 007/2023-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0,

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 1



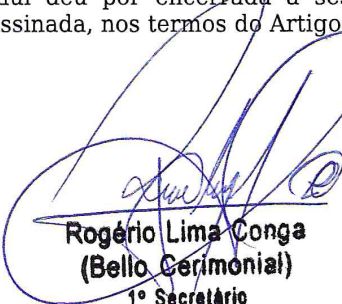
Câmara Municipal de Jardimópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 7 de 2023**, PROJETO DE LEI Nº 007/2023 do Executivo "ALTERA OS ARTIGOS 54, 55, 57, 70 E 72 DA LEI MUNICIPAL N.º 4541/19, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS' NA FORMA QUE ESPECIFICA" - Obs.: APROVADO COM EMENDA Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Fernando Riul deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.


Luiz Fernando Riul (Xotô)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP


Rogério Lima Conga
(Bello Cerimonial)
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 0ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 21/03/2023 - 18:34 ; Encerramento: 21/03/2023 - 18:38

Lista de Presença na Sessão: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Lista de Presença na Ordem do Dia: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 4 de 2023, Comissões Permanentes de JR, FOCP e ECE - PL 005/23-Exe. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 5 de 2023,** Parecer favorável - PL 005/2023 - Exe. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 5 de 2023,** Parecer favorável - PL 005/23 Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **4 - Parecer Educação Cultural e Esporte - PL - Exe nº 5 de 2023,** Parecer favorável - PL 005/2023-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 5 de 2023,** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESPECIFICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ;

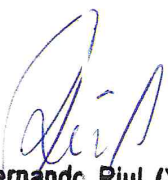


Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Gemeo)) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofô) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Fernando Riul deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.


Luiz Fernando Riul (Xotô)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP


Rogério Lima Conga
(Bello Cerimonial)
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 4ª Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 0ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 22/03/2023 - 18:32 ; Encerramento: 22/03/2023 - 18:38

Lista de Presença na Sessão: Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Lista de Presença na Ordem do Dia: Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 5 de 2023, Comissões Permanentes de JR, FOCP e SASMA - PL 10/23-Exe. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Edson Rogério Vizu - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 10 de 2023,** Parecer favorável - PL 10-23 - Exe. (com emendas, inclusive na ementa) Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 10 de 2023,** Parecer favorável - PL 10/23-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **4 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 10 de 2023,** Parecer favorável - PL 10/23-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 10 de 2023,** "INSERE O INCISO VII NO ARTIGO 57, DA LEI MUNICIPAL N.º 4541/19, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camara.jardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 1



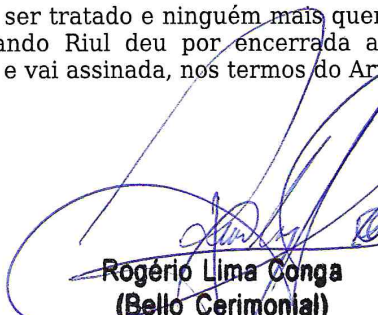
Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS' NA FORMA QUE ESPECIFICA." Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Mateus Signorini - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Fernando Riul deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.


Luiz Fernando Riul (Xotô)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP


Rogério Lima Conga
(Bello Cerimonial)
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 0ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/03/2023 - 19:42 ; Encerramento: 13/03/2023 - 21:29

Lista de Presença na Sessão: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) / CIDADANIA ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Correspondências: 1) Recebida - **OF Nº 092/2023-GAB-502 - Ofício recebido** - Assunto: Ofício Gab.92-502/2023 do Deputado Federal Nilto Tatto.; **2)** Recebida - **OF Nº 103/2023-CG.C.DER - Ofício recebido** - Assunto: Ofício CG.C.DER 103/2023 do Tribunal Contas do Estado de São Paulo.;

Expedientes: Expediente: · Ciência ao Plenário do Ofício Nº 046/2023, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. (cópias eletrônicas fornecidas aos respectivos vereadores e documentos originais à disposição na Secretaria do Legislativo) · Ciência ao Plenário do Ofício CG.C.DER 103/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-005139/989/23, referente às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - Exercício 2023. (cópia eletrônica fornecida aos nobres vereadores e documento original à disposição na Secretaria do Legislativo) OBS.: O Projeto de Lei Nº 009/2023 do Executivo será encaminhado para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo, de quatro dias, que se inicia no dia 14/03/23. Ficando, desde já, deferida prorrogação de prazo, por igual período, para cada comissão; tendo em vista, o volume e complexidade das matérias em tramitação nas comissões permanentes. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 2 de 2023, Requerimento para dispensa de leitura das correspondências. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Samuel Farah - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura (atas ord/extraord/vot/bloco) nº 2 de 2023,** Requerimento para dispensa de leitura e votação em bloco das atas. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Samuel Farah - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 4 de 2023,** ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 06 DE

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 1



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

MARÇO DE 2023. Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **4 - Ata Extraordinária nº 1 de 2023**, ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023. Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **5 - Dispensa de Leitura - matéria do expediente nº 3 de 2023**, Requerimento para dispensa de leitura das matérias (projeto de lei, requerimentos nº 37 até 40; indicação nº 81 até 90; e, moção nº 48 até 57. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 9 de 2023**, "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 4.653/2020, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC, DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET, LICITAÇÕES-E, OFERECIDA PELO BANCO DO BRASIL, LICITAÇÕES CAIXA, OFERECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU, AINDA, POR QUALQUER PLATAFORMA OFERECIDA E DISPONÍVEL POR INSTITUIÇÃO OFICIAL, INCLUSIVE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA' PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS OFERECIDAS POR EMPRESAS." Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Requerimento nº 37 de 2023**, REQUERIMENTO N.º 37/2023, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre providências tomadas em relação às advertências contidas no parecer do TCESP das contas de 2020 da Prefeitura, na área de Educação. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Requerimento nº 38 de 2023**, REQUERIMENTO N.º 38/2023, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre providências tomadas em relação às advertências contidas no parecer do TCESP das contas de 2020 da Prefeitura, na área de Meio Ambiente. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Requerimento nº 39 de 2023**, REQUERIMENTO N.º 39/2023, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio, em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o controle de pragas no município, especialmente de procedimentos de desratização. Autor: Caio Eduardo Jardim Antônio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Requerimento nº 40 de 2023**, REQUERIMENTO N.º 40/2023, de autoria dos Vereadores Caio Eduardo Jardim Antônio, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), em que requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o número de alunos por sala e lista de espera das escolas municipais. Autores: Caio Eduardo Jardim Antônio,

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 2



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo)), Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Indicação escrita nº 81 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 81/2023, de autoria dos Vereadores Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Luiz Fernando Riul (Xotô), em que indicam ao Senhor Prefeito que autorize e determine ao departamento competente da municipalidade a compra, para a Secretaria de Cultura, de instrumentos de fanfarra, peles, couros, baquetas etc., tanto para uso em eventos dela como para uso em conjunto com a Secretaria de Educação em ocasiões especiais. Autores: Rogério Bello Lima Conga, Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 82 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 82/2023, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio, em que indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias a fim de recapear a Rua João Correa Júnior, localizada no bairro Vila Nossa Senhora Aparecida. Autor: Caio Eduardo Jardim Antônio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 83 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 83/2023, de autoria dos Vereadores Caio Eduardo Jardim Antônio, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), em que indicam ao Senhor Prefeito que realize reparos, manutenção, conservação, melhorias e reformam da quadra esportiva na EMEF Edda Saud Fregonesi. Autores: Caio Eduardo Jardim Antônio, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo)), Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 84 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 84/2023, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio, em que indica ao Senhor Prefeito que crie o cargo de Fiscal Ambiental e proceda à contratação desses profissionais para a Secretaria de Meio Ambiente. Autor: Caio Eduardo Jardim Antônio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Indicação escrita nº 85 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 85/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito a construção de quadras poliesportivas nos bairros Jardim Cesar Capato e Jardim São Francisco. Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Indicação escrita nº 86 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 86/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito a construção da Praça Rotary (localizada na Rua Oswaldo França, no bairro Jardim San Domingues). Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Indicação escrita nº 87 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 87/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito que providencie a limpeza e recolhimento de entulhos, com a máxima urgência, nos bairros que apresentam alto índice de casos de dengue, para combater os focos do mosquito Aedes Aegypti, segundo dados da Vigilância Epidemiológica. Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Indicação escrita nº 88 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 88/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito que providencie a limpeza e revitalização do Parque José Piassa, localizado na Cidade Nova. Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **19 - Indicação escrita nº 89 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 89/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito que providencie a limpeza da área localizada atrás da Escola Modelo, entre a Rua Manoel Abrahão Filho e a Avenida Jorge Saquy, especialmente atrás das casas próximas à rotatória. Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **20 - Indicação escrita nº 90 de 2023**, · INDICAÇÃO N.º 90/2023, de autoria dos Vereadores José Eduardo Gomes Júnior (Fofó) e Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indicam ao Senhor Prefeito que proceda à manutenção das placas de sinalização de trânsito instaladas no alto de pontos da cidade. Autores: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 3



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **21 - Moção nº 48 de 2023**, · MOÇÃO Nº 48/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor PEDRO VALADARES, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 79 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **22 - Moção nº 49 de 2023**, · MOÇÃO Nº 49/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor CRISTIANO FELIPE ROSA, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 46 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **23 - Moção nº 50 de 2023**, · MOÇÃO Nº 50/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor JESUINO JÚLIO, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 82 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **24 - Moção nº 51 de 2023**, · MOÇÃO Nº 51/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023, aos 78 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado:

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Matéria não lida ; **25 - Moção nº 52 de 2023**, · MOÇÃO Nº 52/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor FABIANO ALVES PINTO, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023, aos 48 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **26 - Moção nº 53 de 2023**, · MOÇÃO Nº 53/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor LUIS DOS SANTOS, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2023, aos 77 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **27 - Moção nº 54 de 2023**, · MOÇÃO Nº 54/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023, aos 79 anos de idade, em nosso município. Autores: Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Fernando Riul (Xotô), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **28 - Moção nº 55 de 2023**, · MOÇÃO Nº 55/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor DANIEL FERREIRA DIAS, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023, aos 78 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **29 -**

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023

27/03/2023

Página 5



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Moção nº 56 de 2023, · MOÇÃO Nº 56/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ CORREA DE AGUIAR, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2023, aos 77 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **30 - Moção nº 57 de 2023**, · MOÇÃO Nº 57/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO DONIZETE VITAL, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2023, aos 56 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **31 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 3 de 2023**, 1ª Indicação Verbal no Expediente - Tribuna do Vereador Luiz Gustavo de Souza: "Eu quero fazer uma indicação verbal à Prefeitura que dê andamento e faça a limpeza geral em todas as áreas verdes da Prefeitura; não só a limpeza, mas aquela poda das árvores de, no mínimo, 2 m a 2,20 m; para você ter uma visão de uma rua na outra. Eles lotam a área verde de árvore ali e o pessoal se esconde. Então, uma poda legal em todas as árvores; dando uma altura legal para ter uma visão." Autor: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 4 de 2023**, 2ª Indicação Verbal no Expediente - Tribuna do Vereador Luiz Gustavo de Souza: "Vários vereadores também estão sendo cobrados, no dia a dia, em relação à Rua Luiz Scridelli... Fui no local ontem, está uma vergonha, lamentável; em frente o Bosque, no fundo da Escola Geny, não passa, é uma vergonha; a população cobrando, com toda a razão... O Deputado destinou a verba, mas falta o Ministério da Cidade estar liberando para entrar na conta. Nós não podemos esperar isso, a Cidade está um caos ali! Então, o pessoal não tem que esperar ali; ali tem que ser feito, com urgência, uma operação tapa-buraco; e, hora que a verba chegar, aí recapeia; o pessoal tá deixando e empurrando, empurrando... Então, eu queria fazer uma indicação verbal que é para o Prefeito estar autorizando ali, com urgência, uma atenção na Rua Luiz Scridelli; porque tá lamentável a passagem ali. Tem a verba dos Deputados para recapear; mas, por enquanto, o Ministério da Cidade está travando e não liberou a verba ainda..." Autor: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Dispensa de Intervalo Regimental nº 2 de 2023**, Requerimento para suprimir o intervalo regimental. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Marli Rodrigues Violante

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pegoraro - Sim ; Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ;

Oradores do Expediente: 1 - Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; 2 - José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; 3 - Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; 4 - Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; 5 - Leandro Moretti Serrano / PODE ; 6 - Luiz Gustavo de Souza / MDB ; 7 - Rogério Bello Lima Conga / PDT

Lista de Presença na Ordem do Dia: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) / MDB ; Caio Eduardo Jardim Antonio / PDT ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) / CIDADANIA ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson Rogério Vizu / PL ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Leandro Moretti Serrano / PODE ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PDT ; Luiz Gustavo de Souza / MDB ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro / PSDB ; Mateus Signorini / PODE ; Rogério Bello Lima Conga / PDT ; Samuel Farah / CIDADANIA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloco nº 1 de 2023, Dispensa de leitura e votação em bloco dos requerimento escritos/verbais e moções escritas/verbais. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Samuel Farah - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; 2 - **Requerimento nº 37 de 2023,** REQUERIMENTO N.º 37/2023, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre providências tomadas em relação às advertências contidas no parecer do TCESP das contas de 2020 da Prefeitura, na área de Educação. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; 3 - **Requerimento nº 38 de 2023,** REQUERIMENTO N.º 38/2023, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre providências tomadas em relação às advertências contidas no parecer do TCESP das contas de 2020 da Prefeitura, na área de Meio Ambiente. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; 4 - **Requerimento nº 39 de 2023,** REQUERIMENTO N.º 39/2023, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio, em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o controle de pragas no município, especialmente de procedimentos de desratização. Autor: Caio Eduardo Jardim Antônio, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camaraordinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **5 - Requerimento nº 40 de 2023**, REQUERIMENTO N.º 40/2023, de autoria dos Vereadores Caio Eduardo Jardim Antônio, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), em que requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o número de alunos por sala e lista de espera das escolas municipais. Autores: Caio Eduardo Jardim Antônio, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **6 - Moção nº 48 de 2023**, MOÇÃO Nº 48/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor PEDRO VALADARES, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 79 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **7 - Moção nº 49 de 2023**, MOÇÃO Nº 49/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor CRISTIANO FELIPE ROSA, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 46 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **8 - Moção nº 50 de 2023**, MOÇÃO Nº 50/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 27/03/2023



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor JESUINO JÚLIO, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2023, aos 82 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **9 - Moção nº 51 de 2023**, · MOÇÃO Nº 51/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023, aos 78 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **10 - Moção nº 52 de 2023**, · MOÇÃO Nº 52/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor FABIANO ALVES PINTO, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023, aos 48 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor FABIANO ALVES PINTO, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2023, aos 48 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **11 - Moção nº 53 de 2023**, · MOÇÃO Nº 53/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor LUIS DOS SANTOS, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2023, aos 77 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **12 - Moção nº 54 de 2023**, · MOÇÃO Nº 54/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023, aos 79 anos de idade, em nosso município. Autores: Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Fernando Riul (Xotô), Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **13 - Moção nº 55 de 2023**, · MOÇÃO Nº 55/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor DANIEL FERREIRA DIAS, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023, aos 78 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo)), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0,



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **14 - Moção nº 56 de 2023**, · MOÇÃO Nº 56/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ CORREA DE AGUIAR, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2023, aos 77 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ; **15 - Moção nº 57 de 2023**, · MOÇÃO Nº 57/2023, de autoria dos Vereadores Luiz Fernando Riul (Xotô), presidente, Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), Cleber Tomaz de Camargos (Cleber bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Lima Conga (Bello Cerimonial) e Dr. Samuel Farah, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO DONIZETE VITAL, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2023, aos 56 anos de idade, em nosso município. Autores: Luiz Fernando Riul (Xotô), Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo), Caio Eduardo Jardim Antônio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizu (Vizu do Banco), José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini, Rogério Bello Lima Conga, Samuel Farah, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Aguinaldo José de Souza (Agnaldo Gemeo) - Sim ; Caio Eduardo Jardim Antonio - Sim ; Cleber Tomaz de Camargos (Cleber Bicicletaria) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Leandro Moretti Serrano - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Marli Rodrigues Violante Pegoraro - Sim ; Mateus Signorini - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Samuel Farah - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Fernando Riul deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.



Luiz Fernando Riul (Xotó)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Rogério Lima Conga
(Bello Cerimonial)
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Resoluções



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 283/2023

- De 28 de Março de 2023 -

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, AS FUNÇÕES ESSENCIAIS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, as funções essenciais a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, por meio de portaria, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, pregoeiro, e dos componentes da equipe de apoio para a condução do certame.

§ 1º. A designação de pessoal para provimento da Função de Agente de Contratação ou Agente integrante de Comissão de Contratação, é conferida a:

- a) Servidor efetivo ou empregado público de carreira do Poder Legislativo Municipal, que tenha desempenhado, no mínimo, três anos de atribuições relacionadas a licitações e contratos e que não tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar; ou.
- b) Servidor efetivo ou empregado público de carreira do Poder Legislativo Municipal, que obrigatoriamente tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por Escola de Governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º. A designação de pessoal para exercício da função de pregoeiro é conferida a servidor efetivo ou empregado público de carreira do Poder Legislativo Municipal que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional.

§ 3º. A designação de agentes públicos para o exercício de funções essenciais que não se enquadram nas disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será feita, preferencialmente a servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Presidente da Câmara Municipal entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, se for o caso, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, ao Presidente da Câmara Municipal para a homologação e contratação;

XXI - propor ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal de Jardinópolis na *internet*, e providenciar as publicações previstas em lei.

Parágrafo único. O agente de contratação e o pregoeiro, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Poder Legislativo, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro do Poder Legislativo Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Poder Legislativo, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º. A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Poder Legislativo, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º desta Resolução.

Art. 6º. É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 7º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 3º desta Resolução, no que couber.

Art. 8º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Art. 9º. O gestor do contrato é o gerente funcional e será o próprio Presidente do Poder Legislativo, ou, excepcionalmente, de forma expressa, agente público designado por ele, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Legislativo, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou documento equivalente;
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 10. O fiscal de contrato será, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal, designado pela autoridade máxima por meio de portaria para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

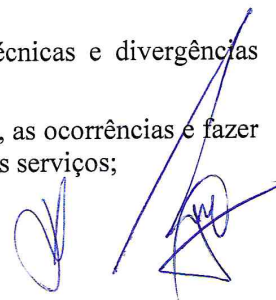
§ 2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Resolução.

§ 3º. O fiscal de contrato, quando o instrumento versar sobre obras e serviços de engenharia, poderá requerer à autoridade competente auxílio ou contratação de profissionais com formação nas áreas de engenharia, arquitetura ou equivalente.

Art. 11. A função de fiscal de contrato será atribuída preferencialmente a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

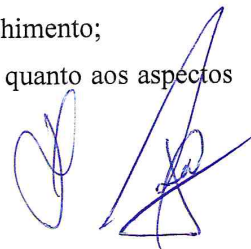
XVI - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Legislativo, quando couber, que forem apresentados durante a execução do contrato.

XVII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XVI:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

XVIII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Poder Legislativo Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2º. O fiscal ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato e/ou à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 5º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 6º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 7º. Além do cumprimento do § 6º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, poderão ser realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 12. Caberá ao Presidente do Poder Legislativo Municipal ou a quem delegar expressamente:



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133/2021 e desta Resolução;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e


IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei n.º 14.133/2021 e desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

Art. 13. A capacitação e a nomeação de Agente de Contratação, de integrante de equipe de apoio e de comissão de contratação, e de gestor e de fiscal de contrato, não poderão ser recusadas pelos agentes públicos.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis-SP, 28 de março de 2023.



LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.



ROGERIO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 284/2023

- De 28 de Março de 2023 -

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, as contratações diretas a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - consulta prévia da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com os Poderes Executivo e Legislativo do município.

III – no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta resolução ou em regulamentos específicos editados pela Câmara Municipal de Jardinópolis;

Parágrafo Único. Fica dispensada, exceto por determinação expressa do Presidente do Poder Legislativo Municipal, a formalização do processo tratada neste artigo, para despesas miúdas e de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor inferior a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), as quais ficarão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto no artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, podendo para tanto ser realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), notas fiscais eletrônicas, ou em caso de impossibilidade, orçamentos com justificativa.

Art. 3º. É competente para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 4º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 5º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma de norma regulamentadora.

Art. 6º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previstas no § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor inferior a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), relacionados a contratação de baixa complexidade, entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico ou pelas demais esferas de governo.

Art. 7º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, ou documento equivalente, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

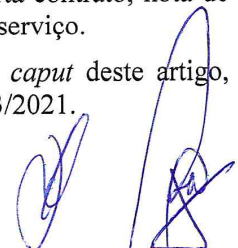
Art. 9º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 10. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 11. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º. Ao instrumento substitutivo ao contrato de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com o Poder Legislativo Municipal, salvo o de pequenas compras, despesas miúdas ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo Poder Legislativo Municipal; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo Municipal, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto no artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, o responsável pela contratação e o Presidente do Poder Legislativo Municipal devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. O Poder Legislativo Municipal poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços.

§ 1º O funcionamento do sistema de dispensa eletrônica poderá ser regulamentado por ato da mesa diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

- I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do *caput* deste artigo;
- II - locações imobiliárias; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis-SP, 28 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

ROGERIO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP